Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 25/3/1992
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 403/92

(25 de março de 1.992)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de março de 1.992, extensivo aos Inativos, no valor de 25% (vinte e cinco por cento).

ARTIGO 2º - Fica o setor de contabilidade desta Câmara, autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos, verificadas no cálculo do valor, em decorrência deste reajuste mencionado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução vigorará a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.992.

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
Presidente

-(NELSON URTADO)-
1º Secretário

-(MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES)-
2ª Secretária